



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Av. Moisés Lopes, nº 621, Bairro Árvore Grande, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.557-051, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.408.248 e do CPF/MF sob o n.º 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de outubro de 2020**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura na Av. Milton de Holanda Maia, no bairro do Itaguá**”, para prorrogação de prazo em **mais 06 (seis) meses**, passando a vigência de 25 de agosto de 2022 a 24 de fevereiro de 2023, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 25 de agosto de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de setembro de 2022.

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
OSWALDO LINO DE ALMEIDA  
Data: 19/10/2022 12:28:41-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA**  
LTDA EPP  
Representante Legal

Testemunhas:

**LÉTICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

**LUZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
Agente Administrativo  
30602322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**CONTRATADO** : KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: CONTRATO Nº 75/2020- PROCESSO 5817/2020 – RDC 02/2020**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura na Av. Milton de Holanda Maia, no bairro do Itaguá.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 20 de setembro de 2022.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE**Nome: **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF: 044.674.468-93 - RG: 14.320.209-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Rosalina Roncon Frediane, 107, Bairro Taquaral, - Ubatuba/Sp

E-mail institucional: [obrapublicas@ubatuba.sp.gov.br](mailto:obrapublicas@ubatuba.sp.gov.br)

E-mail:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_





Folha Nº	
Proc. Nº	5817/2020
Reb.	

Pela CONTRATADA:

Nome: **OSWALDO LINO DE ALMEIDA**Cargo: **SÓCIO - PROPRIETÁRIO**CPF: **23859393634** RG: **13408248**Data de Nascimento: **24/11/1952**Endereço residencial completo: **AV.ORFEU BUTTI, 76 FOCH, POUSO ALEGRE-MG**E-mail institucional **smartcontabil@yahoo.com.br**E-mail pessoal: **oswaldo@kairosconstrutora.eng.br**Telefone(s): **(35) 99870-7460**ASSINATURA: 

gov.br

Documento assinado digitalmente

OSWALDO LINO DE ALMEIDA

Data: 19/10/2022 12:27:25-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Handwritten notes or a small diagram in the top left corner, possibly including a table or list of items.

Handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Handwritten mark or symbol on the right side of the page.